

DECRETO "P" N. 822, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 110 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, resolve:

NOMEAR RAFAELA PEIXOTO LEITÃO para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Previdência (Conprev), como membro titular, representando a Defensoria Pública-Geral do Estado, em substituição à Valdirene Gaetani Faria, a contar de 2 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 824, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para efeito de desincompatibilização com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, com fulcro na Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990, art. 1º, inciso II, alínea "I", combinado com a Decisão PGE/GAB n. 141/2014, a contar de 14 de agosto de 2020:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Matrícula n.	Servidor	Processo n.
128765023	Eugenio Fernandes Junior	31/200271/2020

Cargo/Função: Agente de Polícia Científica

Matrícula n.	Servidor	Processo n.
97922021	Hedyl Marcos Benzi Filho	31/401419/2020

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 825, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOÃO CESAR DE CARVALHO MOREIRA, matrícula n. 424118021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, Segunda Classe, Símbolo 195/413/B2, código 40302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais de Mato Grosso do Sul - (Sinpap-MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 29 de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2021 (Processo n. 31/002332/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA,
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 826, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Três

